ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO ORE RÉGIA MINERAIS CRÍTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 63.680.293/0001-15
("Classe")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: João Carneiro; e Secretário: Filipe Armstrong.

4. **DELIBERAÇÕES:**
Observado que os demais Cotistas se abstiveram de votar, os Cotistas detentores de 72,4625% (setenta e dois vírgula quatro seis dois cinco por cento) das cotas de emissão da Classe aprovaram, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) A alienação, integral ou parcial, dos Direitos de Offtake detidos ou que venham a ser detidos, direta ou indiretamente, pela Classe Única, durante todo o Prazo de Duração do Fundo aos Cotistas detentores de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B da Classe Única, operação que configura potencial conflito de interesses, nos termos do art. 21, inciso II, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, na forma e desde que, no âmbito de cada potencial alienação dos Direitos de Offtake, sejam observados os critérios, termos e condições previstos no Artigo 34 e seus parágrafos do Anexo do Regulamento e demais disposições do Regulamento aplicáveis ("Critérios de Elegibilidade").

(ii) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 29 de outubro de 2026**.

5. **ENCERRAMENTO:**
Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Confere com a original
Filipe Armstrong

FC

Filipe Armstrong
Secretário

Clicksign e49cd845-b7a8-441e-8c19-6e41d3e3d3cd